



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU – MINAS GERAIS

### ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

Aos vinte e sete dias do mês de maio de 2025, às dez horas, na sede da Câmara Municipal de Itanhandu, o Agente de Contratação reuniu-se para proceder à análise e julgamento das propostas referentes à Dispensa de Licitação nº 08/2025, Processo Administrativo nº 012/2025, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistema integrado de gestão legislativa em plataforma web, contemplando módulos de processo legislativo, votação eletrônica, assinatura eletrônica, protocolo e integração com o Poder Executivo, incluindo fornecimento, hospedagem e manutenção técnica de website institucional integrado ao sistema, bem como os serviços de implantação, migração e cadastro de dados existentes, além de treinamento presencial sob demanda para os servidores da Casa Legislativa, conforme especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência.**

Foram recebidas e analisadas as propostas das seguintes empresas:

1. **GOVERNO WEB SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA**, CNPJ: 29.926.863/0001-76, com proposta no valor global de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
2. **SC SOLUÇÕES SEGURAS LTDA**, CNPJ: 43.243.857/0001-45, com proposta no valor global de R\$ 54.140,00 (cinquenta e quatro mil, cento e quarenta reais).

Após a análise comparativa das propostas, verificou-se que a empresa **GOVERNO WEB SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA** apresentou o menor preço global para o objeto licitado. Em seguida, procedeu-se à verificação da documentação de habilitação da empresa GOVERNO WEB SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA, a qual foi considerada, preliminarmente, em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. Desta forma, declara-se a empresa **GOVERNO WEB SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA** como vencedora provisória da fase de julgamento de propostas. Conforme previsto no instrumento convocatório, especificamente no Anexo B, do Termo de Referência (Da Prova de Conceito), a referida empresa será convocada para a realização da Prova de Conceito, em data e horário a serem agendados, para demonstração prática das funcionalidades do sistema ofertado e atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos. A habilitação definitiva e a consequente adjudicação do objeto ficam condicionadas à aprovação na referida Prova de Conceito. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação.

Itanhandu, 27 de maio de 2025.

---

**Guilherme Ribeiro Pinto**  
**Agente de Contratação**